LEI Nº 4.689, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Dozolina Dagios".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Dozolina Dagios", via pública localizada no Loteamento Siena, no Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 28 / 10 / 2015	Publicado em 28 / 10 / 2015
Edição: 0967	Edição: 6498 Pág: "B" 13
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE